LEI Nº_____, DE_____DE_____.

"DÁ DENOMINAÇÃO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, AO TRECHO DA RODOVIA LMG 874 NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O trecho da Rodovia Estadual LMG 874 compreendido entre a sua intersecção com a BR 040 e o trevo de Cotegipe passa a ser denominado para fins de divulgação, promoção e desenvolvimento socioeconômico como **"*ALAMEDA GASTRONÔMICA DO PEIXE*".**

§ ÚNICO – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar as providências necessárias para a divulgação e desenvolvimento do polo gastronômico referenciado no *caput*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Matias Barbosa, 22 de abril de 2024.

Carlos Roberto de Mendes Lopes
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 06/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a denominação de logradouro público para fins exclusivos de divulgação, promoção e desenvolvimento socioeconômico.

O Projeto de Lei que ora se apresenta visa uma maior possibilidade de implementação políticas públicas para o desenvolvimento e divulgação do polo gastronômico que no trecho indicado tem se desenvolvido, objetivando a atração de maior fluxo de visitantes e consumidores aos estabelecimentos gastronômicos ali em funcionamento, com consequente geração de emprego e renda para nossos munícipes.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de Lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Carlos Roberto de Mendes Lopes
Prefeito Municipal